ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO BUAINAIN
PROCESSO 0800427-29.2015.8.12.0001

Recuperandas: SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA, TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA E 6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo Nº: 0800427-29.2015.8.12.0001

Tramitação: VARA DE FALÊNCIAS RECUPERAÇÕES INSOLV. CP CÍVEIS DE CAMPO GRANDE / MS.

Local da AGC: AGC Virtual através da plataforma ZOOM.

Data: 29 de setembro de 2020.

Presidente da Mesa: Sr. Fernando Vaz Guimarães Abrahão, representante legal da empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, nomeada pelo Juízo para exercer o papel de Administradora Judicial na presente Recuperação Judicial.

1. INSTALAÇÃO

A lista de presença foi encerrada precisamente às 14h00min, e o credenciamento dos presentes foi concluído às 15h03min, oportunidade em que foram abertas as atividades pelo Administrador Judicial Fernando Abrahão, informando aos presentes que conforme Edital de chamamento público, o concurso de credores da Recuperação Judicial do Grupo Buainain se reuniu no último dia **22 de setembro de 2020,** com o objetivo de instalar a Assembleia Geral de Credores. Disse aos presentes que naquela ocasião, não houve quórum suficiente, sendo encerrados os trabalhos para fins de instalação em 2ª convocação. O Administrador Judicial esclareceu aos presentes que a Assembleia dar-se-ia exclusivamente e 100% por meio virtual, pela plataforma de interação e transmissão do Zoom. Na sequência, informou aos presentes que havendo interesse na manifestação de dúvidas e/ou perguntas, que o interessado se manifestasse por meio do **CHAT** escrevendo no campo a palavra "PERGUNTA" na sala virtual, que estaria disponível e aberto para todos.

Esclareceu ainda que os microfones estariam silenciados por nossa equipe de operação. O Administrador Judicial orientou os presentes que havendo interesse na manifestação com o **"PEDIDO DA PALAVRA"**, o interessado deveria solicitar liberação do microfone, acessando a função **"LEVANTAR A MÃO"** do aplicativo ZOOM, ficando a critério do Presidente da mesa a liberação da palavra, concedendo o prazo de manifestação que seria determinado em até 03 minutos, podendo ser estendido por mais 01 minuto, a critério do presidente da mesa, que consideraria a relevância e pertinência do tema para os trabalhos assemblares. Aos Credores foi dito que aqueles que foram credenciados apenas como OUVINTES não teriam direito à VOZ e ao VOTO na assembleia. Na sequência, o AJ confirmou se todos os credores presentes on-line se identificaram no credenciamento, apresentando seus documentos pessoais e reconhecendo a presença pelo vídeo e áudio do aplicativo, oportunizando àqueles que não passaram pelo procedimento o fazerem naquele momento. Abrindo os trabalhos assembleares, para compor a mesa na qualidade de secretário, o AJ sugeriu o nome do Sr. Iltair Pereira de Sousa, colaborador da Administradora Judicial, indicando que este ficaria responsável pela transcrição da Ata e assistência à presidência da mesa, convocando os credores para querendo, opor-se à sugestão, ou ainda, manifestar-se interesse no encargo através do CHAT, o que não ocorreu. Assim, não havendo interesse de nenhum credor presente ou oposição à sugestão, designo o Sr. Iltair Pereira de Sousa para compor a mesa e secretariar esta AGC. Dando sequência, o AJ declarou abertos os trabalhos em 2ª convocação de Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial do Grupo Buainain, disponibilizando no CHAT do aplicativo, tanto o Plano de Recuperação com seus aditivos, quanto a cópia do Edital, ocasião em que dispensou a LEITURA DO EDITAL de chamamento público, publicado no Diário da Justiça de 02 de setembro de 2020. Assim, o AJ passou à leitura da ordem do dia, indicando que os trabalhos seguiriam a seguinte cronologia, apresentação e deliberação: I. Verificação de quórum para instalação em segunda convocação, por classe de credores, na forma prevista no art.37, § 2°, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; II. Apresentação, pela Recuperanda, das Alterações de Cláusulas, Aditivos e outras

considerações quanto à proposta de Plano a ser submetida aos Credores; III. Deliberações, por classe, sobre as eventuais alterações e Aditivos ao Plano de Recuperação Judicial; IV. Em seguida, submeter a Aprovação ou Rejeição do Plano de Recuperação; V. E por fim, se há interesse dos credores presentes deliberar pela eventual constituição de comitê de credores, e respectiva escolha de seus membros e sua substituição, eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005. Realizada a Leitura da ordem do dia, passou-se à verificação do Quórum conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO GERAL DO QUORUM DE DELIBERAÇÃO

CLASSE	APTOS A VOTAR	APTOS A VOTAR	
CLASSE I - TRABALHISTAS	**187**	**R$**	**422.049,53**
CLASSE II - GARANTIA REAL	**5**	**R$**	**36.925.803,70**
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	**120**	**R$**	**31.472.889,55**
CLASSE IV - ME E EPP	**1**	**R$**	**97.782,11**
TOTALIZAÇÃO	**313**	**R$**	**68.918.524,89**

Diante da presença de quórum para instalação da AGC em 2ª Convocação, o AJ declarou instalada a AGC, oportunidade em que deu início aos trabalhos e antes da abertura da ordem do dia, caso algum credor quisesse a palavra, bastaria manifestar acessando a ferramenta "LEVANTAR A MÃO" na SALA VIRTUAL. Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Mesa, que verificou a presença de **187** credores da classe trabalhista, **5** credores da classe garantia real, **120** credores da classe quirografária e 1 credor da classe ME e EPP. Na sequência o Dr. Joacir Moreira pediu uso da palavra, salientando que há interesse que o Plano de Recuperação tenha sucesso, discorrendo sobre o legado da empresa e seus sócios, e por fim, reiterou que houvesse a suspensão do prazo por 60 (sessenta) dias. Diante da proposta e da manifestação maciça de credores através do CHAT do aplicativo

ZOOM, e ainda, após algumas ponderações, o Presidente explicou aos presentes como seria o processo de votação, indicando que aqueles que optassem pela não aprovação manifestassem no CHAT com a palavra " NÃO" e aqueles que optassem por abster-se, manifestassem "ABSTENÇÃO", e aqueles credores que aprovassem a proposta ficassem silentes. Na sequência o AJ abriu o processo de votação quanto à proposta de adiamento da AGC para a data do dia 27 de outubro de 2020, às 14:00, horário de Campo Grande – MS. Na sequência o AJ, concedeu aos credores mais 02 minutos para que pudessem concluir o processo de votação, vencido o prazo, findou-se o processo de votação, passando-se a apuração dos votos. Após a votação o resultado foi anunciado aos presentes, deliberando os credores por maioria simples pela APROVAÇÃO da proposta, conforme quadro de votação a seguir, vejamos:

ASSEMBLEIA GRUPO BUAINAIN

TIPO DE VOTAÇÃO *SUSPENSÃO AGC* ***terça-feira, 29 de setembro de 2020***

VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM	CRÉDITOS CONCORDAM
R$ 68.987.880,03	R$ 1.123.646,79	***R$ 67.794.878,10***

SITUAÇÃO GERAL	***APROVADA***

Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado e comunicou aos credores que estes ficam intimados da data, hora e local do retorno das atividades no dia **27 de outubro de 2020, 14:00h**, neste local. Sendo reiterado que somente os credores habilitados e presentes neste Ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos, nos termos do que determina a Lei 11.101/2005. Na sequência, aberta a palavra aos credores, Dr. Nolre Franco representando credores na classe quirografária, manifestou dúvida sobre os motivos e justificativas quanto ao adiamento da AGC. Com a palavra o Dr. Carlos Alberto representando as Devedoras esclareceu que a suspensão do plano era devido ao fato de não haver tempo hábil para análise da proposta da Recuperanda, ressaltou que poderá haver alguma alteração, pelo fato de as credoras conseguirem um prazo maior para apreciação do plano. Na sequência o Dr. Rafael Lima, representante de credores na classe quirografária, indagou sobre

o porquê de não realizar a venda de todos os imóveis, o que foi esclarecido pelos advogados representantes das devedoras. Ainda, manifestou-se o Dr. Luiz Filho, representando o credor Banco Itaú, que indagou sobre qual a minuta de Plano que seria submetida ao concurso de credores, em resposta os representantes das devedoras, esclareceram que a versão do plano a ser considerada, é aquela protocolada na data do dia 19 de setembro de 2020, salientando que o mesmo ainda poderá sofrer eventuais alterações em face das tratativas ainda em curso com os credores, nada mais tendo a esclarecer. A presente Assembleia foi dada por encerrada às 16h:12min, e conforme determina a LRFE, art.37, assinam a presente Ata, dois credores de cada classe, bem como o Patrono da Recuperanda.

FERNANDO VAZ GUIMARAES ABRAHAO:03051813605

Assinado de forma digital por FERNANDO VAZ GUIMARAES ABRAHAO:03051813605
Dados: 2020.09.29 17:07:20 -04'00'

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão (Corecon/MS 1.024)

REPRESENTANTE RECUPERANDA
Patrono da Recuperanda
Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho (OAB/MS 12.353-B

Tamara G.

REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO
DISMART DISTRIBUIDORA LTDA
Tamara Rodrigues Ganassin (OAB/MS 15.923)

DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Assinado de forma digital por DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Sescap PR, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0009347605, ou=ADVOGADO, cn=DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, email=daniel.quelha@gmail.com
Dados: 2020.09.29 18:23:12 -03'00'

REPRESENTANTE CLASSE QUIROGRAFÁRIO
DISTR MED SANTA CRUZ LTDA
Daniel Antonio Ribeiro de Souza (OAB/PR 55.711)

DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

Assinado de forma digital por DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Sescap PR, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00093476 05, ou=ADVOGADO, cn=DANIEL ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, email=daniel.quelha@gmail.com
Dados: 2020.09.29 18:23:36 -03'00'

REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL

DISTR MED SANTA CRUZ LTDA

Daniel Antonio Ribeiro de Souza (OAB/PR 55.711)

MARCUS VINICIUS BENITES MENDONCA

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS BENITES MENDONCA
Dados: 2020.09.29 18:06:38 -04'00'

REPRESENTANTE CLASSE GARANTIA REAL

BANCO HSBC S/A

Marcus Vinicius Benites Mendonça (OAB/MS 15.976)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ACHILLES DA PALMA E MELLO NETO
CPF:/CNPJ 02065426152
Assinado em: 29/09/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

REPRESENTANTE CLASSE TRABALHISTA

KELLY CRISTIANE FREITAS MANSILHA

Achilles da Palma e Mello Neto (OAB/MS 25.704-B)

FELIPE RAMOS BASEGGIO:89738870178

Assinado de forma digital por FELIPE RAMOS BASEGGIO:89738870178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR GOLD, cn=FELIPE RAMOS BASEGGIO:89738870178
Dados: 2020.09.29 20:11:33 -04'00'

REPRESENTANTE CLASSE TRABALHISTA

RICARDO PEREIRA MACHADO

Felipe Ramos Baseggio (OAB/MS 8.944)

L E W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA:13775261000125

Assinado digitalmente por L E W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA:13775261000125
DN: C=BR, S=MS, L=CAMPO GRANDE, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=L E W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA:13775261000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-09-29 19:22:12
Foxit Reader Versão: 9.4.1

REPRESENTANTE CLASSE ME E EPP

LW DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Ludmilla Costa e Silva (CPF 969.596.301-34)